

DECRETO Nº 765

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Gruta.

Linha Balestrin .....	CR\$	1.351,00
Km 18 .....	CR\$	1.436,00
Linha Tonial .....	CR\$	1.561,00
Água Verde .....	CR\$	2.030,00
Fazenda Doca .....	CR\$	2.263,00
Gruta .....	CR\$	2.281,00
Fita Velha .....	CR\$	2.602,00
Bagagem acima de 25Kg .....	CR\$	2.296,00
Encomendas .....	CR\$	3.074,00

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de junho de um mil, novecentos e noventa e quatro.

VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi lido e  
do no mural da Prefeitura.  
03/06/94

PUBLICADO  
Em 03/06/94

PRÓPIO CRISTAL LTDA.  
R. Y. J. 215 - 1550 EHz - 1 RW  
P. 10 - Fones 25 1142 e 25-1153  
Av. Paulistas e Piva, 833  
CEP 85-015 - Marmeleiro - Paraná